

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2022

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Acompanhamento das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Sistema Previdenciário

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de coordenar atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n. 19.848/2019 e, em respeito às disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n. 3888/2020,

JUSTIFICATIVA

- I. as Leis Estaduais n. 12.398/1998 e n. 17.435/2012 e suas alterações estabelecem que são atribuições e obrigações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a supervisão da execução do Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Paraná e a ParanaPrevidência, Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- II. o inciso IV do art. 7º¹ do Regimento Interno do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH, aprovado pela Resolução SEAP nº 8.459/2020, que compete à Divisão de Seguridade Funcional – DSF, dentre outras atribuições, o acompanhamento da política de investimentos do Sistema de Seguridade Funcional do Estado;
- III. o item “h” da Cláusula Sexta – Das Atribuições e Obrigações do Contratante do mencionado Contrato que cabe a esta SEAP, o acompanhamento da política de investimentos do Fundo de Previdência do RPPS do Estado;

¹ file:///sprprevfsdem/demprofiles/nelsi.oliveira/Downloads/anexo272793_64344-2.pdf

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2022

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Acompanhamento das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Sistema Previdenciário

- IV. os apontamentos apresentados pelas Inspetorias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto a expedição de orientações normativas por esta SEAP, com objetivo de assegurar a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial das metas de rentabilidade dos investimentos do Fundo de Previdência do Estado do Paraná;
- V. A Resolução do Conselho Monetário Nacional² - CMN nº 4963, de 25 de novembro de 2021 “dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.”
- VI. A Política de Investimentos a ser seguida pela gestora do RPPS, é elaborada de acordo com a mencionada Resolução e a nova Portaria nº 1467, de 02 de julho de 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP e suas alterações, deve conter todas as diretrizes delas estabelecidas a serem seguidas e que devem reger os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência, com vistas a assegurar o seu equilíbrio financeiro e atuarial, é aprovada pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e homologada pelo Senhor Secretário da SEAP.
- VII. A Portaria nº 1.467 “disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019”;
- VIII. A Portaria nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 da Secretaria de

² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.963-de-25-de-novembro-de-2021-362755126>

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2022

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Acompanhamento das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Sistema Previdenciário

Previdência – SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, “instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”, que tem como objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparências no relacionamento com os segurados e a sociedade.

IX. O Governo do Estado do Paraná³ e a unidade gestora do RPPS, aderiu o referido Pró-Gestão e se encontra no Nível de aderência da Certificação: II, conforme Certificado nº 119/2020⁴, válido até 05 de abril de 2024, certificação esta que confere a PRPREV a condição de Investidor Qualificado.

**VEM ORIENTAR À GESTORA DO RPPS PARANAPREVIDÊNCIA, DAS
IMPLICAÇÕES DA NÃO OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO.**

A não observância dos mencionados ornamentos jurídicos aqui descritos pode vir a comprometer a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP pela via administrativa, visto que, na forma do artigo art. 248 da Portaria n. 1.467/2022, o CRP só será emitido por meio do Cadprev após a verificação do cumprimento dos critérios e exigências previstos no art. 247⁵.

³ <file:///sprprevfsdem/demprofiles/nelsi.oliveira/Downloads/Termo%20de%20Ades%C3%A3o.pdf>

⁴ <file:///sprprevfsdem/demprofiles/nelsi.oliveira/Downloads/Certificado%20do%20Pro%C3%B3-Gest%C3%A3o%20Nivel%20II.pdf>

⁵ Art. 247. Para a emissão do CRP, o ente federativo deverá comprovar à SPREV o cumprimento dos seguintes critérios e exigências, relativos ao RPPS de seus servidores:

[...]

III – organização baseada em normas gerais de atuária previstas nesta Portaria, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, com a realização de avaliações atuariais anuais para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios;

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2022

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Acompanhamento das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Sistema Previdenciário

Como também, poderá ocasionar eventual desequilíbrio financeiro e atuarial nos fundos previdenciários podendo impactar não somente na situação fiscal do Estado, como também nos pagamentos dos benefícios de aposentadoria e pensões futuras.

Ainda, deve-se considerar que o CRP possui validade de 180 dias e atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, regulamentadas no âmbito da Portaria nº 1.467/2022 – MPS.

Assim, O CRP, conforme dispõe o art. 246 da referida Portaria, é exigência para: I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União; II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União; e; III - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Diante do exposto, expede-se esta Orientação Normativa à Gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná – RPPS, denominada PARANAPREVIDÊNCIA a fim de que se atente e cumpra à rigor o contido na Política de Investimento aprovada e homologada pelo Senhor Secretário da SEAP, e envie à Divisão

[...]

IX- aplicação dos recursos conforme previsto no art. 87; (destacamos)

[...]

Art.87. Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos neste Capítulo.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº: 14/2022

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Acompanhamento das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Sistema Previdenciário

de Seguridade Funcional desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,
via eProtocolo:

- os relatórios mensais do Demonstrativo das Aplicações e investimentos dos Recursos.

Atenciosamente,

Graziele Andriola
Diretora de Recursos Humanos e Previdência